



**GOVERNO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
SECRETARIA DE ESTADO DO AMBIENTE
INSTITUTO ESTADUAL DO AMBIENTE**

PORTARIA INEA PRES Nº 327 DE 17 DE ABRIL DE 2012

**DESIGNA SERVIDOR PARA OS FINS QUE
MENCIONA.**

A PRESIDENTE DO INSTITUTO ESTADUAL DO AMBIENTE - INEA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 13 do Decreto Estadual nº 41.628, de 12 de janeiro de 2009,

RESOLVE:

Art. 1º- Designar o servidor João Carlos Grilo Carletti, Engenheiro Civil, matrícula 390.644-3, sem prejuízo de suas atribuições, para a função de Gerente Executivo, com fundamento no art. 14 do Decreto Estadual nº 41.528, de 31 de outubro de 2008, responsável pelos seguintes contratos de repasse:

1. Contrato de Repasse nº **0345.672-28**, celebrado entre a União Federal, por intermédio do Ministério das Cidades, representada pela Caixa Econômica Federal, e o Governo do Estado do Rio de Janeiro, com a interveniência do Instituto Estadual do Ambiente - INEA, visando a Drenagem da Bacia do Rio Imboáçu no Município de São Gonçalo, no âmbito do Programa Drenagem Urbana e Controle de Erosão Marítima e Fluvial.
2. Contrato de Repasse nº **0367.941-38/2011**, celebrado entre a União Federal, por intermédio do Ministério das Cidades, representada pela Caixa Econômica Federal, e o Governo do Estado do Rio de Janeiro, com a interveniência do Instituto Estadual do Ambiente - INEA, visando a execução de serviços de terraplenagem obras hidráulicas para proteção de taludes recomposição vegetal e parque fluvial - Rios Santo Antonio, Cuiaba e Carvão, no âmbito do Programa Drenagem Urbana e Controle de Erosão Marítima e Fluvial.
3. Contrato de Repasse nº **0367.942-42/2011**, celebrado entre a União Federal, por intermédio do Ministério das Cidades, representada pela Caixa Econômica Federal, e o Governo do Estado do Rio de Janeiro, com a interveniência do Instituto Estadual do Ambiente - INEA, visando a implantação de 3 barragens para amortecimento de cheias serviços de terraplenagem para implantação da calha de projeto obras hidráulicas para proteção de taludes recomposição vegetal e parque fluvial - Rio Príncipe, no âmbito do Programa Drenagem Urbana e Controle de Erosão Marítima e Fluvial.
4. Contrato de Repasse nº **0367.943-57/2011**, celebrado entre a União Federal, por intermédio do Ministério das Cidades, representada pela Caixa Econômica Federal, e o Governo do Estado do Rio de Janeiro, com a interveniência do Instituto Estadual do Ambiente - INEA, visando a execução de serviços de terraplenagem obras hidráulicas para proteção de taludes recomposição vegetal e parque fluvial - Rios Imbui e Paquequer, no âmbito do Programa Drenagem Urbana e Controle de Erosão Marítima e Fluvial.

Art. 2º- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 17 de abril de 2012

MARILENE RAMOS

Presidente

Publicada em 27.04.12, nº DO 78, página 27